

VER LEI 8976/2013

DECRETO Nº 15.503, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.316.418,21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.316.418,21 (três milhões trezentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte um centavos), autorizado pela Lei nº 8.976, de 23 de agosto de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

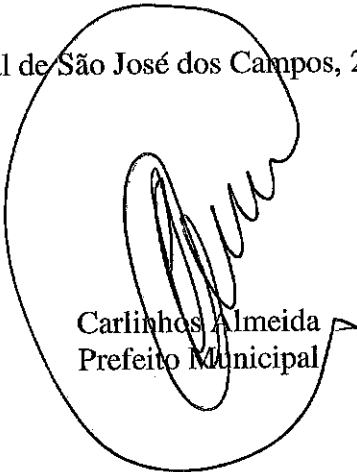
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	3.316.418,21

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-449051 - BID	Obras e Instalações	3.316.418,21

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

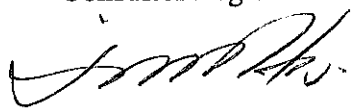
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

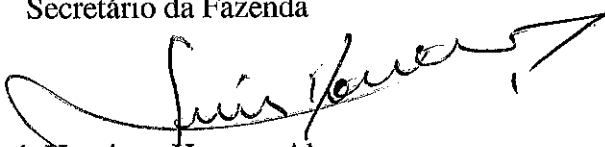
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

